



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

### COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 – ATÍLIO VIVÁCQUA/ES

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivácqua-ES torna público o presente Edital, visando à seleção e adesão de 10 (dez) equipes de futebol amador do município, interessadas em participar da competição esportiva municipal, conforme as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) equipes de futebol amador sediadas ou atuantes no município de Atílio Vivácqua/ES para participarem da competição municipal 2025, com premiação em dinheiro para os três primeiros colocados, conforme descrito abaixo:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os recursos utilizados são provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com recurso próprio do município.

#### 2. DA NATUREZA DO CHAMAMENTO

O presente edital não se enquadra na Lei Federal nº 13.019/2014, por não configurar parceria com organizações da sociedade civil, mas sim seleção de participantes para evento esportivo promovido diretamente pela Administração Pública Municipal.

#### 3. DA NATUREZA JURÍDICA DO INSTRUMENTO

O instrumento apresentado se denomina **Chamamento Público**, o que, à primeira vista, remete à previsão da **Lei Federal nº 13.019/2014**, que regula as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Todavia, o presente chamamento **não se refere a parceria formal** com entidades do terceiro setor, mas sim à **realização de evento esportivo promovido diretamente pelo Poder Público**, voltado à **inscrição de 10 (dez) equipes amadoras** para competição municipal de futebol amador 2025.



#### 4. DA LEGALIDADE DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO

A previsão de premiação pecuniária, ainda que dirigida as equipes esportivas e não a pessoas físicas, **é válida**, desde que:

- **Exista previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA)** ou dotação orçamentária própria da Secretaria;
- **Haja interesse público no fomento à prática esportiva** como instrumento de cidadania, integração comunitária e promoção da saúde — princípios estes consagrados nos arts. 3º e 6º da Constituição Federal;
- **Não se configure como repasse ou premiação com fins lucrativos ou comerciais.**

O valor simbólico das premiações (R\$ 5.000,00, R\$ 3.000,00 e R\$ 2.000,00) é compatível com o caráter de incentivo e fomento à cultura esportiva, **desde que os critérios de concessão sejam claros, objetivos e isonômicos.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Serão 10 (dez) inscrições realizadas presencialmente, no prazo de quinze dias (15) contada da data de publicação do edital, das 08:00 hs às 14:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Centro Cultural e Esportivo Luiz Coradi Scarp (Scapão), situada à Rua Capitão Jovino Alves Pedra, Niterói – Atílio Vivacqua/ES.

5.2 - A inscrição deverá ser apresentada com todos os dados obrigatórios à sua plena participação na seleção, sob pena de desclassificação.

5.3 - São documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição da equipe (Anexo I);
- Cópia do documento de identidade e CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de residência do responsável;
- Comprovação de atuação da equipe no município, por meio de uniforme, fotos, redes sociais, ou declarações locais;
- Declaração de ciência e concordância com o regulamento (Anexo II);

5.4 – Habilitadas as inscrições previstas no item 5.1, encerrar-se-á o prazo de inscrições imediatamente.



## 6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para participar, a equipe deverá:

- Ser amadora e atuar no município;
- Ter no mínimo 15 e máximo de 25 atletas;
- Menores de idade serão de responsabilidade dos diretores de suas equipes;
- Apresentar a documentação completa no prazo;
- Estar de acordo com o Regulamento Geral;
- Estar de acordo com este edital e com o regulamento da competição;
- Apresentar os documentos obrigatórios do item 5.3.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das 10 (dez) equipes será feita por ordem de inscrição, respeitando os critérios acima. As partidas acontecerão conforme cronograma oficial publicado após encerramento das inscrições.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação será entregue em evento oficial de encerramento, mediante assinatura do Recibo de Premiação (Anexo III).

8.2 Vedação: É proibido condicionar o recebimento da premiação a qualquer pagamento ou taxa interna, conforme cláusula expressa no recibo.

8.3 É vedado condicionar o recebimento desta premiação a qualquer pagamento prévio ou posterior por parte de atletas, técnicos ou terceiros.

8.4 – A premiação será entregue exclusivamente ao representante da equipe conforme inscrição habilitada.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES

O responsável da equipe assume compromisso com a conduta ética e disciplinar dos atletas, sendo responsável por:

- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Assinar declaração de ciência e responsabilidade (Anexo II).

## 10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Caberá pedido de revisão ou recurso em caso de indeferimento da inscrição ou exclusão da equipe, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante protocolo na Secretaria.



## 11. DA PUBLICIDADE

Este edital será:

- Publicado no Diário Oficial do Município;
- Afixado na sede da Secretaria;
- Divulgado nas redes sociais e canais oficiais da Prefeitura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação total e irrestrita das condições deste edital e do regulamento;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria.

## 13. DO VALOR LIBERADO

14.1 - O valor total bruto a ser concedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ao(à) BENEFICIÁRIO(A) será de R\$ 5.000,00 (1º Lugar), R\$ 3.000,00 (2º Lugar) e R\$ 2.000,00 (3º Lugar), liberado em uma única parcela após o término do Campeonato, que dar-se-á por meio da publicação da listagem dos vencedores aptos ao recebimento do prêmio.

14.2 - O depósito do valor mencionado no item anterior será efetivado na conta corrente do(a) BENEFICIÁRIO (A), Banco, agência, conta corrente nº, mantida para este fim, em instituição bancária de livre escolha do beneficiário, conforme Edital.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos acima mencionados correrão à conta das dotações orçamentárias:

27.813.0022.2.0059 - ORG DE CAMPEONAT P/INCENTIVAR O ESPORTE

3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – Ficha: 972

3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS – Ficha: 984

Vínculos: 1.500.0000.0000 / 2.500.0000.0000

## 15. DAS OBRIGAÇÕES

O Município de Atílio Vivacqua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, assume o compromisso de:

- I. Efetuar o repasse no valor nos valores acima citados a título de premiação.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução da ação do objeto deste Termo, com a legislação municipal e estadual aplicáveis, e do EDITAL nº 002/2025.



Atílio Vivacqua/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer





**ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 – ATÍLIO VIVÁCQUA-ES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da Equipe: \_\_\_\_\_  
Bairro/Comunidade: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
Conta Bancária: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_

• LISTA DE ATLETAS

| Nº | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF/RG |
|----|---------------|--------------------|--------|
| 01 |               |                    |        |
| 02 |               |                    |        |
| 03 |               |                    |        |
| 04 |               |                    |        |
| 05 |               |                    |        |
| 06 |               |                    |        |
| 07 |               |                    |        |
| 08 |               |                    |        |



|    |  |  |  |
|----|--|--|--|
| 09 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |
| 11 |  |  |  |
| 12 |  |  |  |
| 13 |  |  |  |
| 14 |  |  |  |
| 15 |  |  |  |
| 16 |  |  |  |
| 17 |  |  |  |
| 18 |  |  |  |
| 19 |  |  |  |
| 20 |  |  |  |
| 21 |  |  |  |
| 22 |  |  |  |
| 23 |  |  |  |
| 24 |  |  |  |
| 25 |  |  |  |

Declaração: Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com o regulamento da competição.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da equipe de futebol denominada \_\_\_\_\_, inscrita no chamamento público 002/2025 para participação no campeonato promovido pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, declaro, para os devidos fins, que:

1. Li e estou ciente de todas as normas, critérios, condições e exigências estabelecidas no edital de chamamento e em seu respectivo regulamento de competição, inclusive quanto à premiação prevista para 1º lugar (R\$ 5.000,00), 2º lugar (R\$ 3.000,00) e 3º lugar (R\$ 2.000,00);
2. Concordo integralmente com o conteúdo do **REGULAMENTO GERAL**, comprometendo-me a cumpri-lo, bem como a orientar minha equipe a respeitar as determinações nele previstas;
3. Reconheço que o descumprimento das normas poderá acarretar a desclassificação da equipe e demais sanções cabíveis, conforme estabelecido no edital e no Regulamento Geral da competição.
4. Declaro, na qualidade de responsável pela equipe, que assumo a responsabilidade pela conduta dos atletas durante a competição, comprometendo-me a zelar pelo cumprimento do Regulamento Geral e pela integridade do patrimônio público e dos demais participantes, sob pena de desclassificação ou responsabilização administrativa.

Atílio Vivacqua/ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade (RG ou CPF): \_\_\_\_\_

Telefone/Contato: \_\_\_\_\_

Cargo/Função na Equipe: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – ATÍLIO VIVÁCQUA-ES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO**

A presente premiação tem natureza de incentivo esportivo, sem caráter remuneratório ou contratual, conforme previsto no edital do Chamamento Público nº \_\_/2025.

Premiação referente ao:

- ( ) 1º Lugar – R\$ 5.000,00
- ( ) 2º Lugar – R\$ 3.000,00
- ( ) 3º Lugar – R\$ 2.000,00

Equipe Vencedora: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Conta Bancária: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que recebi da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivácqua-ES o valor referente à premiação conquistada na Competição Municipal de Futebol Amador – Edição 2025.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Atílio Vivacqua-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 04/09/2025 14:30:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/09/2025 14:30:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2BHKNB>